



Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Finanças

## TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** com sede em Camaragibe - PE, inscrita no CNPJ 08.260.663.0001-57, e a **TINUS INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica com sede na Rodovia BR 230, nº 11.034 – s/502 - Empresarial Casa Nova Center - Renascer - Cabedelo/PB - CEP 58.108-012, inscrita no CNPJ/MF 35.408.525/0001-45, e sempre que em conjunto referidas como PARTES para efeitos deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO, doravante denominado simplesmente **TERMO**, e, CONSIDERANDO que, em razão do atendimento à exigência do **Contrato nº 006/2024**, celebrado pelas PARTES, doravante denominado CONTRATO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tecnologia da informação para disponibilização, mediante cessão de direito de uso por tempo determinado, de uma Solução Informatizada Integrada para Gestão Tributária Municipal, incluindo os serviços de suporte técnico e manutenção, destinada a atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria de Finanças e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Camaragibe que façam uso do sistema, mediante condições pré- estabelecidas;

CONSIDERANDO que o presente TERMO vem para regular o uso dos dados, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de INFORMAÇÕES, que a TINUS INFORMÁTICA LTDA tiver acesso em virtude da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**. E de que a **TINUS INFORMÁTICA LTDA** tomar conhecimento em razão da execução do CONTRATO, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às INFORMAÇÕES;

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** estabelece o presente TERMO mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste TERMO é prover a necessária e adequada proteção às Informações do **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** principalmente aquelas classificadas como CONFIDENCIAIS, em razão da execução do CONTRATO celebrado entre as PARTES.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

a) As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer INFORMAÇÕES reveladas pela **TINUS INFORMÁTICA LTDA**;

AV. BELMINO CORREIA, 3038 – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP 54768-000  
FONES (81) 2129-9500 – CNPJ 08.260.663/0001-57



**Prefeitura Municipal de Camaragibe**

Secretaria de Finanças

- b) A **TINUS INFORMÁTICA LTDA** se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer INFORMAÇÕES que venham a ser fornecidas pelo **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, a partir da data de assinatura deste TERMO, devendo ser tratadas como INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pelo **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**
- c) A **TINUS INFORMÁTICA LTDA** se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das INFORMAÇÕES do **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**
- d) O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as INFORMAÇÕES que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pela **TINUS INFORMÁTICA LTDA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE**

a) As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

- a1) Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das PARTES;
- a2) Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
- a3) Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as PARTES cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS**

- a) A **TINUS INFORMÁTICA LTDA** se compromete a utilizar as INFORMAÇÕES reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO;
- b) A **TINUS INFORMÁTICA LTDA** se compromete a não efetuar qualquer cópia das INFORMAÇÕES sem o consentimento prévio e expresso do **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**;
- b1) O consentimento mencionado na alínea “b”, entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno das PARTES;
- c) A **TINUS INFORMÁTICA LTDA** se compromete a identificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste TERMO e da natureza confidencial das INFORMAÇÕES do **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**;



## Prefeitura Municipal de Camaragibe

Secretaria de Finanças

- d) A **TINUS INFORMÁTICA LTDA** deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das **INFORMAÇÕES** do **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**;
- e) Cada **PARTE** permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer **INFORMAÇÕES** eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do **CONTRATO**;
- f) O presente **TERMO** não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual;
- g) Os produtos gerados na execução do **CONTRATO**, bem como as **INFORMAÇÕES** repassadas à **CONTRATADA**, são única e exclusiva propriedade intelectual do **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**;
- h) A **CONTRATADA** firmará acordos por escrito com seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao **CONTRATO**, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento;
- i) A **CONTRATADA** obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às **INFORMAÇÕES** que venham a ser reveladas durante a execução do **CONTRATO**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO RETORNO DE INFORMAÇÕES**

Todas as **INFORMAÇÕES** reveladas pelas **PARTES** permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do **CONTRATO** firmado entre as **PARTES**. Neste caso, a **TINUS INFORMÁTICA LTDA**, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, inclusive as de ordem moral, bem como as de por responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Este **TERMO** constitui vínculo indissociável ao **CONTRATO**, que é parte independente e regulatória deste instrumento;



**Prefeitura Municipal de Camaragibe**

Secretaria de Finanças

- b) O presente TERMO constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de INFORMAÇÕES, principalmente as CONFIDENCIAIS, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas PARTES em ações feitas direta ou indiretamente;
- c) Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste TERMO ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa-fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as INFORMAÇÕES do **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**;
- d) O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à confidencialidade de INFORMAÇÕES;
- e) A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.
- f) Em virtude das exigências estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, os serviços executados, deverão obedecer às exigências estabelecidas pela LGPD, de modo a garantir a proteção dos dados pessoais, sensíveis ou não, armazenados na empresa contratada.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

- a) O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** elege o foro de Camaragibe-PE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, é assinado o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, pela **TINUS INFORMÁTICA LTDA**, sendo em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Camaragibe, 22 de janeiro de 2024

---

GILVANI JOSÉ CORDEIRO CAVALCANTE  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
CPF 267.615.304-82



**CAMARAGIBE**  
PREFEITURA

**Prefeitura Municipal de Camaragibe**

Secretaria de Finanças

---

TINUS INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ 35.408.525/0001-45  
Clóvis José Correa César Filho  
CPF 018.334.214-34